



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS E ESPECIAIS

TEMA 985 – AFETAÇÃO - STJ

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP, em atenção às Resoluções nº 08/2017 do TJPA e nº 235 do CNJ, responsáveis pelo gerenciamento das informações relativas às demandas repetitivas e precedentes judiciais, comunica que o **Superior Tribunal de Justiça AFETOU os REsp 1.667.842/SC e REsp 1.667.843/SC**, vinculando-os ao **Tema Repetitivo nº 985/STJ** dos recursos repetitivos, para **“definir se o reconhecimento da usucapião extraordinária, mediante o preenchimento de seus requisitos específicos, pode ser obstado em razão de a área usucapienda ser inferior ao módulo estabelecido em lei municipal”**

Registre-se, outrossim, que o Ministro Relator Luis Felipe Salomão determinou a **SUSPENSÃO de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, de acordo com o art. 1037, II, CPC**. Essa determinação, no entanto, não obsta a propositura de novas ações, tampouco a sua distribuição, bem como as transações efetuadas ou que vierem a ser concluídas.

Para mais informações referentes ao tema e ao recurso especial, é possível realizar consulta na página dos recursos repetitivos no site do STJ. Para outros dados sobre o assunto, acesse o site do Tribunal de Justiça do Estado do Pará¹.

Respeitosamente.

Belém (PA), 22 de fevereiro de 2018.

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes
(Unidade integrante da Coordenadoria de Recurso Extraordinário e Especial)

¹ <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/recursos-extraordinarios/pg.xhtml?pg=43235>